Lei Municipal nº 3.607, 18 de Julho de 2016.

"Dispõe sobre denominação de Praça Geraldo de Paula Nunes o logradouro público no distrito de Vilanova, no município de Manhuaçu, e contém outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Nailton Cotrim Heringer,*** Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **PRAÇA GERALDO DE PAULA NUNES**, o logradouro localizado no encontro das ruas Abílio Bertoldo Belonato, Oswaldo Pereira dos Reis e Geraldo Bento Ferreira com a Avenida JK, no distrito de Vilanova, neste município de Manhuaçu.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 18 de Julho de 2016.

Nailton Cotrim Heringer
Prefeito Municipal